

EDITAL Nº 02/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que:

I – O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária, realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 80/2007, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu aprovar a chapa a seguir discriminada, a qual, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-PE, convocada através do Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2018 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 17/03/19 a 16/03/2021

RELAÇÃO DA CHAPA INSCRITA

CHAPA Nº 01

Membros Efetivos

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos	CRO-PE 8802
Thérèze Etienne de Sá Y Britto	CRO-PE 3813
Adelmo Cavalcanti Aragão Neto	CRO-PE 9398
Igor Gabriel de Morais Santos	CRO-PE 9357
Juliana Rafaelle Couto Silva	CRO-PE 9550

Membros Suplentes

Danielle Lago Bruno de Faria	CRO-PE 5555
Audison Pereira Nunes de Barros	CRO-PE 6897
Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos	CRO-PE 3105
Ana Beatriz Vasconcelos Lima Araújo	CRO-PE 7359
Avelar Cesar Amador	CRO-PE 3561





- II A eleição será realizada eletronicamente pela internet em sítio de votação específico e de qualquer computador ou aparelho eletrônico, utilizando-se senha individual a ser previamente fornecida por e-mail e/ou SMS pela empresa operadora contratada pelo CFO, depois de confirmada a condição para o exercício do direito do voto do cirurgião-dentista, no dia 10 de janeiro de 2019, na modalidade on line, no horário das 00:00h às 21:00h, com acesso de qualquer parte do país ou exterior e presencialmente na sede do Regional e nas Delegacias Regionais no horário das 8:00h às 17:00h, onde serão instaladas as mesas eleitorais:
 - a) Sedo do CRO-PE (Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930 Rosarinho Recife-PE), onde se encontrará a urna para os votos por correspondência e mais 3 (três) urnas onde os profissionais poderão votar presencialmente;
 - b) Delegacia Regional em Caruaru (Av. Rui Barbosa, 251 Divinópolis Caruaru-PE
 - c) Delegacia Regional em Serra Talhada (Rua Dep. Afrânio Ribeiro de Godoy, 915 sala 03 Nossa Sr^a da Penha Serra Talhada PE)
 - d) Delegacia Regional em Petrolina (Av. Souza Filho, 842 1º andar s/01 Galeria Alameda Center Centro Petrolina PE)
- III As vagas a serem preenchidas são as seguintes: cinco (5) de Conselheiros Efetivos e cinco
 (5) Conselheiros Suplentes;
- IV O comparecimento às eleições é obrigatório para todos cirurgiões-dentistas titulares, com inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quites com a tesouraria;
- V Ao Cirurgião-Dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições;
- VI Não pode votar o cirurgião-dentista:
 - a) com inscrição efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
 - b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;
 - c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a sua condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade profissional na área civil.
- VII Será permitido o voto por correspondência, ao eleitor que se encontrar em qualquer município, inclusive aqueles onde houver mesa eleitoral, observadas as seguintes normas:
 - a) o número correspondente à inscrição da chapa será colocado em papel branco, sem pauta, e sem qualquer outra anotação, nome ou assinatura.
 - b) o eleitor deve assinalar sua opção de voto em papel em branco, colocando-o em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido.
 - c) o ofício dirigido ao Conselho Regional e a sobrecarta contendo o voto, serão colocados dentro da sobrecarta maior, colocando-a e remetendo ao Conselho Regional, com a





declaração "fim eleitoral" em destaque, e indicação expressa e legível do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar, bem como o número de sua inscrição e,

d) o voto será remetido **obrigatoriamente através do serviço postal,** e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência até o momento de encerrar-se a votação.

VIII – O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco encontra-se à disposição dos senhores Cirurgiões-Dentistas, no horário das 8:00h às 16:00h, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente edital.

Recife, 12 de dezembro de 2018

Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD
Presidente

SEDE RECIFE | Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho, CEP: 52041-080|(81) 3194-4900| cro-pe@cro-pe.org.br |
DELEGACIA REGIONAL DE CARUARU | Avenida Rui Barbosa, 251, Divinópolis, CEP: 55010-540|(81) 3721-2489|
DELEGACIA REGIONAL DE PETROLINA | Av. Souza Filho, 842, sl 01, Galeria Alameda-Center, CEP: 56304-000|(87) 3862-1164|
DELEGACIA REG. SERRA TALHADA | Rua Dep. Afrânio Ribeiro de Godoy, 915, sl 03, Nossa Sr² da Penha, CEP: 56903-390|(87) 3831-7458|

Página3de3